

REGULAMENTO DO CONCURSO DE
PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO no âmbito
do Projecto de Curadoria Local da

Bienal

www.artmacao.mo

澳門國際藝術雙年展

本地策展計劃 參選方案

e da Selecção Preliminar para a

61.ª Exposição Internacional de Arte
La Biennale di Venezia –
Evento Colateral de Macau, China

Internacional de Arte de Macau

暨「第六十一屆威尼斯國際藝術雙年展」
中國澳門展區初選資格

公開徵集章程

RULES AND REGULATIONS FOR OPEN CALL OF
EXHIBITION PROPOSALS for the Local Curatorial Project of

Macao International Art Biennale

and the Preliminary Selection for the 61st International Art Exhibition of
La Biennale di Venezia – Collateral Event from Macao, China

2025



Regulamento do Concurso de Propostas de Exposição no âmbito do Projecto de Curadoria Local da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025” e da Selecção Preliminar para a 61.^a Exposição Internacional de Arte *La Biennale di Venezia* – Evento Colateral de Macau, China

Por iniciativa do Instituto Cultural (IC) do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designado por “Organização”), encontra-se aberto ao público o Concurso de Propostas de Exposição no âmbito do Projecto de Curadoria Local da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025” (adiante designada por “Arte Macau 2025”). As propostas seleccionadas receberão um apoio financeiro para efeitos de organização das respectivas exposições e serão igualmente consideradas candidaturas prioritárias à Selecção Preliminar para a 61.^a Exposição Internacional de Arte *La Biennale di Venezia* – Evento Colateral de Macau, China em 2026. Indivíduos ligados à arte contemporânea são encorajados a candidatar-se ao presente concurso.

1. OBJECTIVO

Proporcionar uma plataforma de intercâmbio aberta e diversificada, incentivar a criação de arte contemporânea em Macau, cultivar talentos locais na área da curadoria, dar a conhecer obras criativas notáveis de Macau e promover o desenvolvimento artístico local.

2. TEMA

Os concorrentes deverão conceber e preparar uma Proposta de Exposição de arte contemporânea centrada no tema “Olá, o que fazes aqui?” (Consultar o Anexo Introdução ao Tema do evento.)

3. JÚRI

O júri responsável pela selecção de propostas no âmbito do Projecto de Curadoria Local da “Arte Macau 2025” será constituído por vários especialistas nas respectivas áreas e por representantes da Organização. Os nomes dos membros do júri serão devidamente divulgados na página electrónica do IC: www.icm.gov.mo

4. REQUISITOS

1. Escala: A Proposta de Exposição deverá respeitar o tema do evento, não devendo os custos de produção da exposição exceder o valor de MOP 500.000,00 (quinhentas mil patacas).
2. Local: Os concorrentes deverão propor um local da exposição adequado, seja interior ou exterior, cabendo aos mesmos tratar dos respectivos custos, procedimentos legais e questões de segurança.
3. Período da exposição: não inferior a oito semanas (de 19 de Julho a 21 de Setembro de 2025).
4. Número de propostas a seleccionar: seis propostas, no máximo.
5. Cada equipa seleccionada receberá um montante no valor máximo de MOP 500.000,00 (quinhentas mil patacas) para cobrir as despesas de organização. (O montante será atribuído em duas prestações: 60% após a confirmação do local da exposição e das obras dos artistas; 40% após a inauguração da exposição.)
6. Após o anúncio do tema da 61.^a Exposição Internacional de Arte *La Biennale di Venezia*, os curadores/grupos curatoriais das Propostas de Exposição seleccionadas terão a oportunidade de apresentar a respectiva Proposta para se candidatarem à Bienal de Veneza. A Organização criará então um outro júri para efeitos de **selecção de uma Proposta de Exposição para representar Macau no evento**.
7. Cronograma

Primeira quinzena de Abril de 2025	Anúncio da data de selecção
6 de Maio de 2025	Prazo de apresentação de Propostas de Exposição
Primeira quinzena de Maio de 2025	Selecção de Propostas de Exposição
Junho de 2025	Anúncio dos resultados da selecção
Junho a Setembro de 2025	Preparação e produção da exposição
19 de Julho a 21 de Setembro de 2025	Inauguração da exposição

※ A Organização reserva-se o direito de ajustar o calendário com base nas circunstâncias reais.



5. CRITÉRIOS PARA A EQUIPA CONCORRENTE

1. A equipa concorrente inclui duas partes: um curador/grupo curatorial e artistas participantes. Nenhum elemento do grupo curatorial deverá integrar outras equipas concorrentes, não devendo os artistas participantes integrar mais de duas equipas no âmbito deste programa.

Curador/Grupo Curatorial	Os curadores deverão ser residentes de Macau e possuir experiência no planeamento de exposições de artes visuais. Para os grupos curatoriais, pelo menos metade dos respectivos membros deverão ser residentes de Macau, devendo pelo menos metade dos respectivos membros possuir experiência no planeamento de exposições de artes visuais.
Artistas participantes	Pelo menos 50% dos artistas participantes deverão ser residentes de Macau. Pelo menos um artista deverá possuir experiência em exposições públicas de arte contemporânea ou uma licenciatura em artes.

✱ Os concorrentes deverão apresentar comprovativos ou currículos relevantes que cumpram estes requisitos.

2. As Propostas de Exposição deverão ser propostas pelo curador/grupo curatorial.
3. Cada curador/grupo curatorial deverá apresentar uma única Proposta de Exposição.
4. Cada equipa concorrente deverá ser constituída por um mínimo de dois elementos com idade igual ou superior a 18 anos.

6. CONTEÚDOS DA PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO

1. A Proposta de Exposição deverá incluir duas partes:
 - 1.1 Parte I: “Formulário de Candidatura” (Anexo I).
 - 1.2 Parte II: “Proposta de Exposição” (Anexo II).
2. A Proposta de Exposição deverá conter os seguintes elementos:
 - 2.1 Título e tema da exposição.
 - 2.2 Descrição da ideia/do conceito criativo.
 - 2.3 Planeamento do local da exposição e desenhos das obras a expor; planta do local (apresentada em formatos gráficos, 3D, vídeo ou simulações, para efeitos de avaliação; é favor indicar as dimensões e o tipo de suporte das obras a expor, para fins de referência).
 - 2.4 Lista e descrição das obras a expor (suportes e materiais utilizados).
 - 2.5 Plano geral de trabalho, gestão e cronograma; uma estimativa do calendário dos trabalhos, com a descrição de cada fase e duração prevista.
 - 2.6 Resultados esperados.
 - 2.7 Informação detalhada relativa ao orçamento de produção da exposição e respectivas explanações.



7. INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO

1. O “Formulário de Candidatura” (Anexo I) deverá ser devidamente preenchido.
2. A “Proposta de Exposição” (Anexo II) deverá ser apresentada em formato de papel A3. Caso seja redigida em chinês, é necessário providenciar uma versão em inglês; se for apresentada em português ou inglês, deve-se providenciar igualmente uma versão em chinês.
3. Deverá ser apresentada uma cópia impressa da Proposta de Exposição (incluindo os Anexos I e II) e o respectivo ficheiro digital num CD-ROM ou num dispositivo USB (em formato Microsoft Word ou Adobe PDF).
4. O “Formulário de Candidatura” (Anexo I) e a Proposta de Exposição (Anexo II) **deverão ser colocados em dois envelopes opacos separados e selados**, de cujas capas deverá constar, respectivamente, a indicação “Parte I: Formulário de Candidatura” ou “Parte II: Proposta de Exposição”, bem como a indicação “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025 – Projecto de Curadoria Local”. Na “Parte II: Proposta de Exposição”, não deverão ser referidos dados de identificação pessoal de quaisquer membros da equipa concorrente constantes da “Parte I: Formulário de Candidatura”.
5. As Propostas de Exposição deverão ser entregues na recepção no piso 1 do Museu de Arte de Macau (MAM), sito na Av. Xian Xing Hai, Macau, **até ao dia 6 de Maio de 2025 (Terça-feira), das 10h00 às 18h30 horas (hora de Macau)**, estando o Museu encerrado às Segundas-feiras.
6. Em caso de encerramento do MAM por motivo de ocorrência de um tufão ou por outras razões de força maior, o prazo de apresentação das Propostas de Exposição será adiado para a mesma hora do dia útil seguinte.
7. Caso a Proposta de Exposição seja enviada por correio, a mesma deverá ser enviada para o MAM, sito na Av. Xian Xing Hai, Macau, até ao final do prazo, em conformidade com o ponto 5 desta secção do presente Regulamento.
8. A data e hora de recepção da Proposta de Exposição corresponderá à data e hora em que a mesma for entregue ao MAM. A equipa será totalmente responsável por eventuais atrasos no envio de propostas por correio.
9. A Organização não aceita a apresentação de Propostas de Exposição por fax ou e-mail.

10. Após o fim do prazo, a Organização não aceitará qualquer informação complementar da Proposta de Exposição, salvo se tal for expressamente solicitada pela Organização.
11. As Propostas de Exposição e os respectivos documentos apresentados não serão devolvidos.
12. Cada curador/grupo curatorial poderá concorrer com uma única Proposta. Qualquer Proposta de Exposição que tenha sido submetida a quaisquer outras entidades, ou qualquer Proposta com conceito similar, ou com um título diferente, mas cujo conteúdo seja semelhante, não poderá ser apresentada à Organização no âmbito do presente concurso.
13. As propostas deverão ser originais e nunca terem sido divulgadas sob qualquer forma.
14. As Propostas da Exposição não deverão incluir conteúdos considerados indecentes, incluindo conteúdos que possam colocar em risco a segurança nacional, violar a ordem pública ou os bons costumes, ou conter linguagem vulgar, obscenidades e pornografia, violência, insinuações ou calúnias.
15. Uma vez entregue, a lista de nomes dos membros da equipa constante da Proposta de Exposição não poderá ser alterada sem o consentimento prévio da Organização.
16. As Propostas de Exposição deverão cumprir as disposições pertinentes do Regulamento. A Organização reserva-se o direito de não aceitar qualquer candidatura que não cumpra integralmente as referidas disposições.
17. Ao apresentar quaisquer documentos relacionados com este evento, tais como o Formulário de Candidatura e a Proposta de Exposição, entre outros, a equipa concorrente aceita integralmente os termos e condições do presente Regulamento, ficando vinculada aos mesmos.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

1. A selecção está provisoriamente prevista para primeira quinzena de Maio de 2025.
2. O processo de selecção será realizado em duas etapas: primeira selecção e selecção final. Na primeira etapa, será seleccionado um máximo de 10 Propostas de Exposição, as quais passarão à selecção final.
3. Na etapa de selecção final, os membros da equipa concorrente deverão apresentar a Proposta em chinês ou inglês. Os membros que, por algum motivo, não possam comparecer no local de selecção poderão apresentar a Proposta por videoconferência. As equipas que não apresentarem, seja presencial ou virtual, as respectivas Propostas, serão consideradas como tendo desistido do processo de selecção.
4. O júri irá seleccionar, em nome da Organização, as Propostas de Exposição que cumpram os requisitos exigidos, sendo as suas decisões finais.
5. O júri reserva-se o direito de não seleccionar quaisquer concorrentes, caso as Propostas estejam abaixo do nível de qualidade exigido.
6. Critérios de Selecção:
 - 6.1 O grau de pertinência em relação ao tema de “Arte Macau 2025”.
 - 6.2 O conceito curatorial e o zeitgeist das obras a expor.
 - 6.3 O carácter visionário, académico, original, inovador e único das obras a expor.
 - 6.4 Exequibilidade e operacionalidade da Proposta de Exposição.
 - 6.5 Qualificações/experiências artísticas dos membros da equipa.
 - 6.6 A razoabilidade das despesas de produção da exposição.
 - 6.7 O factor impulsionador na promoção da diversificação das artes locais.

9. OBRIGAÇÕES DAS EQUIPAS SELECIONADAS

1. Escolher e utilizar um local da exposição adequado, em sintonia com o tema e as obras a expor.
2. Garantir a qualidade da produção da exposição e a segurança do local da exposição.
3. Conceber a imagem e os materiais impressos da exposição, sendo a equipa responsável por todas as impressões e a produção no local da exposição. Além disso, todos os materiais impressos no âmbito da exposição e para efeitos de publicidade geral deverão conter a marca da “Arte Macau 2025”, em conformidade com os requisitos de uniformidade da mesma.
4. Organizar a cerimónia de inauguração da exposição. A Organização deverá ser informada com antecedência relativamente à data de inauguração e ao respectivo programa.
5. Ser responsável pelas operações diárias do local da exposição, incluindo limpeza e segurança.
6. A exposição deverá estar aberta pelo menos seis dias por semana, durante um mínimo de sete horas por dia. Para efeitos de encerramento temporário por motivo justificável, a equipa seleccionada deverá obter uma autorização prévia, por escrito, junto da Organização.
7. Disponibilizar, junto da Organização, imagens de alta definição das obras a expor e registos fotográficos ou de vídeo do local da exposição e da cerimónia de abertura.
8. Organizar um mínimo de 10 visitas guiadas à exposição em chinês e inglês.
9. Disponibilizar, junto da Organização, o prefácio do curador, a introdução da exposição e das obras a expor, as biografias dos artistas e os materiais promocionais da exposição em chinês, português e inglês.



10. Adquirir seguros para as obras, para os convidados VIP que visitem Macau, para o local da exposição e seguros que inclui uma cobertura de responsabilidade civil para quaisquer danos causados a terceiros.
11. Participar obrigatoriamente em sessões públicas de partilha, palestras, ou actividades promocionais realizadas pela Organização, sem cobrança de qualquer taxa adicional.
12. O subsídio de produção da exposição deverá cobrir todos os custos incorridos na organização da exposição.
13. A equipa seleccionada poderá negociar com a Organização a doação de uma peça ao MAM, a qual constitui uma das peças relevantes expostas. A Organização reserva-se o direito de decisão final.
14. A partir do momento em que a equipa é seleccionada até ao final da exposição, a equipa seleccionada não poderá, de forma alguma, expor as peças seleccionadas em quaisquer outros espaços não aprovados previamente pela Organização.
15. Discutir com a Organização como determinar a proposta final das obras a expor e o modo de exposição.
16. A equipa seleccionada não poderá aceitar qualquer apoio financeiro ou patrocínio de outras entidades.
17. A Organização reserva-se o direito de adoptar total ou parcialmente os conteúdos das Propostas de Exposição seleccionadas.
18. As equipas seleccionadas e os seus membros deverão cumprir os termos do presente Regulamento. Caso contrário, terão de reembolsar dos valores recebidos à Organização na data por ela estabelecida e ser-lhes solicitada uma indemnização por quaisquer perdas incorridas.

10. DIREITOS AUTORAIS

1. As equipas concorrentes deverão assegurar que todo o conteúdo das Propostas de Exposição é original, não infringindo quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. A Organização reserva-se o direito de desqualificar o concorrente, bem como de exigir o reembolso de valores anteriormente pagos e a assunção de responsabilidades legais, caso necessário.
2. As equipas concorrentes serão responsáveis por quaisquer consequências legais decorrentes do incumprimento dos requisitos acima referidos, especialmente por quaisquer perdas e danos causados à Organização ou a terceiros. As equipas serão as únicas responsáveis por qualquer litígio relativo a direitos autorais que possa surgir entre elas ou qualquer entidade/indivíduo (com excepção da Organização) e por quaisquer responsabilidades legais relacionadas. A Organização não assumirá qualquer responsabilidade em tais casos.
3. As Propostas de Exposição das equipas concorrentes poderão ser exibidas em espaços públicos de Macau. As equipas deverão aceitar, gratuita e incondicionalmente, que a Organização possa ceder, publicar ou divulgar as suas Propostas para quaisquer fins relacionados com este evento, bem como utilizar as mesmas e os respectivos conteúdos.
4. As equipas concorrentes deverão concordar que as suas Propostas poderão ser utilizadas gratuitamente pela Organização em quaisquer actividades relacionadas com a produção e promoção da “Arte Macau 2025” e que os respectivos direitos autorais pertencem à Organização.
5. A Organização tem o direito de gravar, filmar, fotografar, proceder ao registo de voz, ou de reproduzir, de qualquer outra forma, as obras a expor pelas equipas concorrentes, para efeitos de documentação, publicidade, autorização de utilização por terceiros, ou quaisquer outras finalidades (incluindo publicação, divulgação ou tradução das obras ou de conteúdos relevantes em formato impresso ou electrónico).

11. OUTROS

1. Os funcionários do Instituto Cultural não estão autorizados a participar neste evento.
2. Caso surjam quaisquer dúvidas ou questões não previstas no presente Regulamento pelas equipas concorrentes, a Organização reserva-se o direito de interpretação e decisão final, gozando de poder discricionário para interpretar o concurso aberto e reservando-se o direito de alterar os respectivos conteúdos.
3. O Regulamento é elaborado em chinês, português e inglês. Em caso de discrepância entre as três versões, prevalecerá a versão chinesa.
4. Os termos do presente Regulamento são regidos pela legislação da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), cujos tribunais terão jurisdição exclusiva sobre quaisquer reclamações e litígios relacionados.

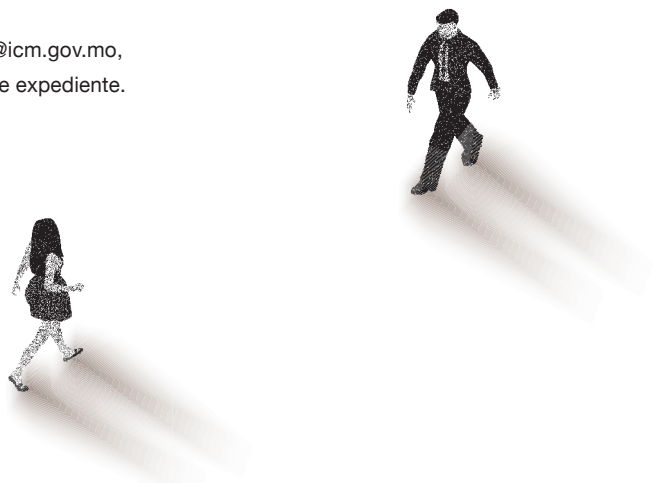
12. INFORMAÇÕES

Para mais informações, é favor contactar o IC através do e-mail artmacao@icm.gov.mo, ou ligar para o telefone n.º +853 87919833 / 87919814, durante o horário de expediente.

Horário:

De Segunda-feira a Quinta-feira (9h00–13h00, 14h30–17h45)

Sexta-feira (9h00–13h00, 14h30–17h30)



Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025

Tema da exposição

“Olá, o que fazes aqui?”

A frase “Olá, o que fazes aqui?” é uma expressão simples e do dia a dia usada muitas vezes para reconhecer a presença de alguém e perguntar porque se encontra ali.

Esta questão abre caminho para a comunicação entre as pessoas, levando a diferentes respostas, dependendo do contexto e do ambiente. Num cenário amistoso, pode servir como cumprimento, manifestando curiosidade e interesse na situação e nos pensamentos da outra pessoa. Por outro lado, também pode sugerir uma chegada que não é bem-vinda, demonstrando até alguma indiferença ou impaciência.

Tratando-se do tema da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025”, esta frase corresponde à história e memórias do território, bem como à sua situação actual, num contexto globalizado.

Em 1582, o jesuíta italiano Matteo Ricci (1552-1610) atravessou o oceano e chegou a Macau, começando a sua viagem missionária na China. Provavelmente, a sua chegada gerou a mesma questão, dentro e fora da corte imperial: “O que fazes aqui?”

Em *O Palácio da Memória de Matteo Ricci*, o historiador americano Jonathan Spence (1936-2021), escreve que, nesta terra desconhecida, Ricci tinha-se aventurado demasiado longe, além das suas expectativas. Por vezes, sentiu-se perdido, incerto sobre se deveria regressar ou mesmo se conseguiria regressar (tradução adaptada).

Se pensarmos nos 28 anos árduos de Ricci na China, vemos que o início da sua viagem foi também o seu destino. Como a primeira pessoa a introduzir o conhecimento ocidental ao Oriente, tendo Macau como ponto de partida, definiu as bases que levaram a que a ciência e tecnologia ocidentais comesçassem a criar raízes na China. Ao estabelecer um intercâmbio cultural verdadeiro e prático entre a Europa e a China, Ricci criou uma ligação que permitiu que estas duas grandes civilizações se encontrassem, deixando um legado que não pode ser ignorado.

Hoje, porém, vivemos numa época que já não está interessada em discutir o tempo dos Descobrimentos. Barreiras e mudanças na globalização, divisões geopolíticas, a ascensão da guerra fria cultural e as repetições históricas geraram uma visão do mundo limitada, alimentada a insularidade e os conflitos internos.

A ascensão do nacionalismo tacanho e do populismo corrói a nossa curiosidade sobre o mundo mais amplo. Crises globais recentes, especialmente a pandemia, intensificaram o nosso isolamento e distância no mundo. Há quanto tempo é que não falamos de ‘aldeia global’ ou proclamamos um slogan turístico como “XXX dá-lhe as boas-vindas”?

A solidão que todos enfrentamos hoje está espelhada na arte contemporânea. Outrora conduzida pelo fascínio da globalização, o mundo da arte sente agora esse ímpeto a enfraquecer, no que toca aos conceitos visuais e aos contextos criativos. Nem os artistas se juntam, nem estão a criar nada desde então. Debaixo da pressão dos constrangimentos internos e externos e do desequilíbrio subjectivo, a arte contemporânea enfrenta um desafio e dilemas sem precedentes. E está a precisar urgentemente de novos caminhos para crescimento e inovação, no âmbito de um domínio partilhado, para navegar diligentemente na complexa interligação entre “globalização e localismo”.

Neste contexto, a questão “Olá, o que fazes aqui?” transforma-se num apelo profundo à reflexão. Qual é nosso propósito ao entrarmos neste mundo? As incertezas da vida, a confusão, a impotência e o caos parecem ainda mais intensos, numa era saturada com complexidades sem precedentes e muitas incógnitas. Seguindo o espírito de questionamento como guia, procuramos direcção, bases e um sentido de pertença para estabelecer uma ligação mútua, mudando das perguntas à expressão. À medida que avançamos rumo à existência digital e à influência crescente da inteligência artificial, levanta-se a consciência e surge a questão: “Donde venho e para onde vou?” Procuramos encontrar um sentido, explorando o que é possível e o que é impossível no futuro. É um caminho de questionamento activo, um processo de busca do sentido da vida, valor e responsabilidade, através da auto-descoberta e da exploração criativa.

Quando Macau se tornou o primeiro ponto de intercâmbio cultural entre a China e o Ocidente, marcou o início das características e desafios resultantes que emergiram das ligações culturais e artísticas inter-regionais, a partir do século XVI. A brisa marítima e as marés de Macau alimentaram o seu ambiente natural e permitiram trocas culturais ricas.

Sob o tema da Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025 “Olá, o que fazes aqui?”, procuramos alargar horizontes e explorar como um diálogo significativo pode acontecer, tanto connosco como com as diferentes regiões e identidades.

Procuramos reunir as criações dos artistas que fazem a ponte entre os contextos globais e locais, transcendendo os limites da geografia e da identidade cultural, para completar a exploração e a identificação da arte e cultura de Macau. Esta missão é motivada tanto pela consciência cultural como pelo sentido profundo de responsabilidade social dos artistas.

A pergunta pode soar simples e popular neste contexto, mas o seu significado é profundo. Somos todos viajantes num mundo acelerado, cada vez mais sensível à direcção das marés da sociedade e às mudanças repentinas dos tempos. Quando há passos nesse sentido e a porta se abre para receber uma energia brilhante, testemunhamos crescimento em todas as áreas, através da viagem, observação, arte, intercâmbio cultural e encontros significativos que criam ligações. Esta é a essência e o brilho da Arte Macau, uma verdadeira celebração da multiculturalidade brilhante!

Anexo I

(É favor colocar este formulário no envelope “Parte I”)

Formulário de Candidatura para o Concurso de Propostas de Exposição no âmbito do Projecto de Curadoria Local da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025” e da Selecção Preliminar para a 61.ª Exposição Internacional de Arte *La Biennale di Venezia* – Evento Colateral de Macau, China

CAMPO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO

N.º de candidatura

- ☐ Formulário de Candidatura preenchido
- ☐ Cópias dos documentos de identificação/passaportes
- ☐ Comprovativos de habilitações académicas/qualificações
- ☐ Comprovativos de experiência do curador

CURADOR / GRUPO CURATORIAL

1 Nome

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

2 Nome

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

ARTISTA(S) PARTICIPANTE(S)

1 Nome

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Assinatura (conforme ao documento de identificação)

2 Nome

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Assinatura (conforme ao documento de identificação)

3 Nome

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Assinatura (conforme ao documento de identificação)

CONTACTO

Nome

E-mail

Tel.

TÍTULO DA PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO

Chinês:

Inglês:

LOCAL DA EXPOSIÇÃO PROPOSTO

Endereço

Área do local
da exposição

Breve apresentação do
local da exposição

ASSINADO PELO CURADOR/ GRUPO CURATORIAL

Eu, abaixo assinado(a), aceito, por este meio, cumprir todos os termos e condições constantes do “Regulamento do Concurso de Propostas de Exposição no âmbito do Projecto de Curadoria Local da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025” e da Selecção Preliminar para a 61.ª Exposição Internacional de Arte *La Biennale di Venezia* – Evento Colateral de Macau, China” e declaro que todas as informações incluídas neste Formulário de Candidatura são verdadeiras e exactas, sem erros, fraudes ou omissões.

Assinatura

Data: / / (Dia / Mês / Ano)

* É favor anexar as cópias dos documentos de identificação de todos os membros da equipa concorrente. (Caso não sejam residentes de Macau, é favor anexar as cópias dos respectivos documentos de identificação ou passaportes.)

* Todos os membros da equipa deverão assinar a proposta para efeitos de confirmação. Caso algum membro não local esteja impossibilitado de assinar, é necessário anexar uma cópia de uma declaração do mesmo confirmando o seu conhecimento da participação no evento.

* Caso o espaço neste formulário seja insuficiente para abarcar todas as informações relativas aos curadores, grupos curatoriais ou artistas participantes, é favor anexar um formulário de candidatura adicional.

Declaração de Recolha de Dados Pessoais

Nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais):

1. Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão utilizados apenas para o processamento dos pedidos;
2. Para cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos e tratados pelo IC poderão ser transferidos para outros órgãos administrativos ou judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis;
3. O titular dos dados pode, nos termos da lei, consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais na posse deste Instituto;
4. Ao tratar os dados pessoais, o pessoal deste Instituto toma as medidas e precauções adequadas para sigilo e conservação dos dados, até ao termo da sua utilização ou do seu prazo de conservação, altura em que serão, nos termos das disposições legais em vigor, destruídos.

EXPERIÊNCIA DO CURADOR (Enumerar um máximo de 5 exposições, cada uma acompanhada de informação relativa à mesma, incluindo título, local, região e ano)

Nome do curador:

1

2

3

4

5

Nome do curador:

1

2

3

4

5

EXPERIÊNCIA DOS ARTISTAS PARTICIPANTES

(Enumerar um máximo de 5 exposições, cada uma acompanhada de informação relativa à mesma, incluindo título, local, região e ano)

Nome do artista participante:

1

2

3

4

5

Nome do artista participante:

1

2

3

4

5

Nome do artista participante:

1

2

3

4

5



Anexo II

(É favor colocar este formulário no envelope “Parte II”)

Propostas de Exposição no âmbito do Projecto de Curadoria Local da “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2025” e da Selecção Preliminar para a 61.ª Exposição Internacional de Arte La Biennale di Venezia – Evento Colateral de Macau, China

CAMPO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO

N.º de candidatura

☐ Foi apresentada uma Proposta de Exposição completa.

A Proposta de Exposição deverá conter os seguintes elementos:

1. Título e tema da exposição.
2. Descrição da ideia/do conceito criativo.
3. Planeamento do local da exposição e desenhos das peças a expor; planta do local (apresentada em formatos gráficos, 3D, vídeo ou simulações para fins de avaliação; é favor indicar as dimensões e o tipo de suporte das peças a expor, para fins de referência).
4. Lista e descrição das peças a expor (suportes e materiais utilizados).
5. Plano geral de trabalho, gestão e cronograma; uma estimativa do calendário dos trabalhos, com a descrição de cada fase e duração prevista.
6. Resultados esperados.
7. Informação detalhada relativa ao orçamento de produção da exposição e respectivas explicações.

* Caso a proposta seja redigida em chinês, é necessário providenciar uma versão em inglês; se for apresentada em português ou inglês, é necessário providenciar igualmente uma versão em chinês.

LISTA DE INFORMAÇÕES A APRESENTAR NA “PARTE II”

(É favor providenciar uma descrição detalhada para efeitos de verificação pela Organização.)

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

收集個人資料聲明 · Declaração de recolha de dados pessoais · Personal Information Collection Statement

根據第 8/2005 號法律《個人資料保護法》規定：

1. 在本表格內所提供的個人資料僅會用作處理申請的用途；
2. 基於履行法定義務，上述資料亦有可能轉交其他有權限的行政及司法機關，有權限機關應遵守適用的法例規定處理有關個人資料；
3. 申請人有權依法申請查閱，更正或更新存於本局的個人資料；
4. 本局人員在處理申請者的個人資料時，均會作出保密及妥善保管的措施，直至該等資料使用完畢及保存期結束，屆時有關資料將按法例規定銷毀或封存。

Nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais)

1. Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão utilizados apenas para o processamento dos pedidos;
2. Para cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos e tratados pelo IC poderão ser transferidos para outros órgãos administrativos ou judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis;
3. O titular dos dados pode, nos termos da lei, consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais na posse deste Instituto;
4. Ao tratar os dados pessoais, o pessoal deste Instituto toma as medidas e precauções adequadas para sigilo e conservação dos dados, até ao termo da sua utilização ou do seu prazo de conservação, altura em que serão, nos termos das disposições legais em vigor, destruídos ou bloqueados.

As stipulated in Law no. 8/2005 Personal Data Protection Act:

1. The personal information collected in this form will be used for processing your application only.
2. Such information may be transferred by the Cultural Affairs Bureau (IC) to an authorized administrative or judiciary entities to fulfill statutory obligations. When processing such data, these entities shall comply with legal procedures.
3. The applicant has the right to request access, correct or update the personal information in this application held by IC.
4. The information collected in connection with your application will be kept confidential and treated with due care by IC staff until the completion of your application and the expiry of the storage period. According to the law, the information will then be destroyed or archived.